LEI MUNICIPAL N.º 1.282 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001.

*Aprova o Termo de Acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Indianópolis e a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG).*

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Termo de Acordo e Reconhecimento de Dívida, firmado entre a Prefeitura Municipal de Indianópolis e a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), em 31 de janeiro de 2001.

Art. 2º. Para atender às despesas decorrentes do Termo de Acordo de que trata o *caput* desta Lei, serão utilizados recursos da dotação 02131060327-2034-3132 do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de fevereiro de 2001.

JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal